



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021, e na forma do art.72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 001/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços Especializados de Assessoria e Consultoria na elaboração e acompanhamento da legislação visando a distribuição de abono oriundo do processo judicial do Precatório do FUNDEF que compreende o período de 1998 a 2006, do município de Matina Bahia, da qual terá como contratada a empresa DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.522.067/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$ 22.143,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e três reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 23 de fevereiro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**